

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.866 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEIS SITUADOS NO BAIRRO JARDIM KENNEDY, EM ÁREA DECLARADA DE GRANDE RISCO DE INUNDAÇÃO, CONFORME DECRETO Nº 8.320/06."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 - XI da lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável, os imóveis abaixo caracterizados, conforme planta e memoriais descritivos que ficam fazendo parte integrante deste decreto:

- I - **Lote nº 26, da quadra 56, localizado à Avenida Urânio, nº 720, nesta cidade, que perfaz 468,00m² (Quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados), matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 19.887, e respectiva edificação, de propriedade de Célio Simião ou seus sucessores, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:**

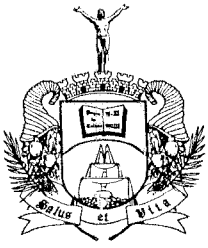
12,00m de frente para a Avenida Urânio,

42,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 25.

36,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 27.

12,00m aos fundos, confrontando com o lote nº 15.

Dentro do referido lote foi implantada uma edificação de alvenaria convencional perfazendo aproximadamente 78,00 m²



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.866 - fl. 2 /

II- Lote nº 20-A, da quadra 55, localizado à Rua Magnésio, número 595, nesta cidade, que perfaz 231,97m² (Duzentos e trinta e um vírgula noventa e sete metros quadrados), matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 31.026, e respectiva edificação, de propriedade de Josafa Dias Rodrigues ou seus sucessores, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

17,48m de frente para Rua Magnésio.

14,59m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 20.

20,00m de frente para a Avenida Platina.

10,03m aos fundos, confrontando com o lote nº 21.

Dentro do referido lote foi implantada uma edificação de alvenaria convencional perfazendo aproximadamente 36,00 m².

III- Lote de terreno nº 20, da quadra 56, localizado à Avenida Urânio, sem número, nesta cidade, que perfaz 1.054,50m² (Hum mil e cinqüenta e quatro vírgula cinqüenta metros quadrados), matriculado junto ao cartório de Registro de Imóveis sob o nº 19.881, de propriedade de Milva Araújo Zinconi Volponi, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

19,00m de frente para Avenida Urânio.

53,00m do lado esquerdo, confrontando com os lotes nº 19 e 04.

58,00m do lado direito confrontando com o lote nº 21.

13,00m aos fundos, confrontando com o lote nº 09.

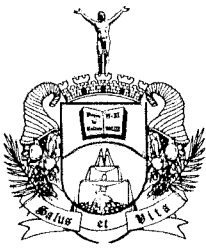
IV- Lote de terreno nº 13, da quadra 53, localizado à Rua Estanho, sem número, nesta cidade, que perfaz 360,00m² (Trezentos e sessenta metros quadrados), matriculado junto ao cartório de Registro de Imóveis sob o nº 19.790, de propriedade de Moacir Marcondes ou seus sucessores, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

15,00m de frente para Rua Estanho.

24,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 14.

24,00m do lado direito confrontando com o lote nº 12.

15,00m aos fundos, confrontando com o lote nº 15.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.866 - fl. 3 /

Art. 2º - As desapropriações de que trata este decreto tem por finalidade a preservação da saúde e segurança dos cidadãos residentes na área de risco declarada pelo Decreto nº 8.320/06, que será destinada à implantação de área verde, através da recuperação das margens do Ribeirão Várzeas de Caldas e da vegetação nativa.

Art. 3º - Compete à Secretaria de Administração todas as providências legais, inclusive as escrituras e os registros dos imóveis ora desapropriados junto ao Serviço Registral de Imóveis, bem como a formalização dos atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes das desapropriações de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE JULHO DE 2007.



SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal



GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário de Planejamento e Coordenação



ARMANDO BERTONI

Secretário Municipal de Administração



MEMORIAL DESCRITIVO

Descreve área do lote de terreno nº 26, da quadra 56, contendo 468,00m² (Quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados), localizado no loteamento Jardim Kennedy, 2ª gleba, de propriedade de **Célio Simião**, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

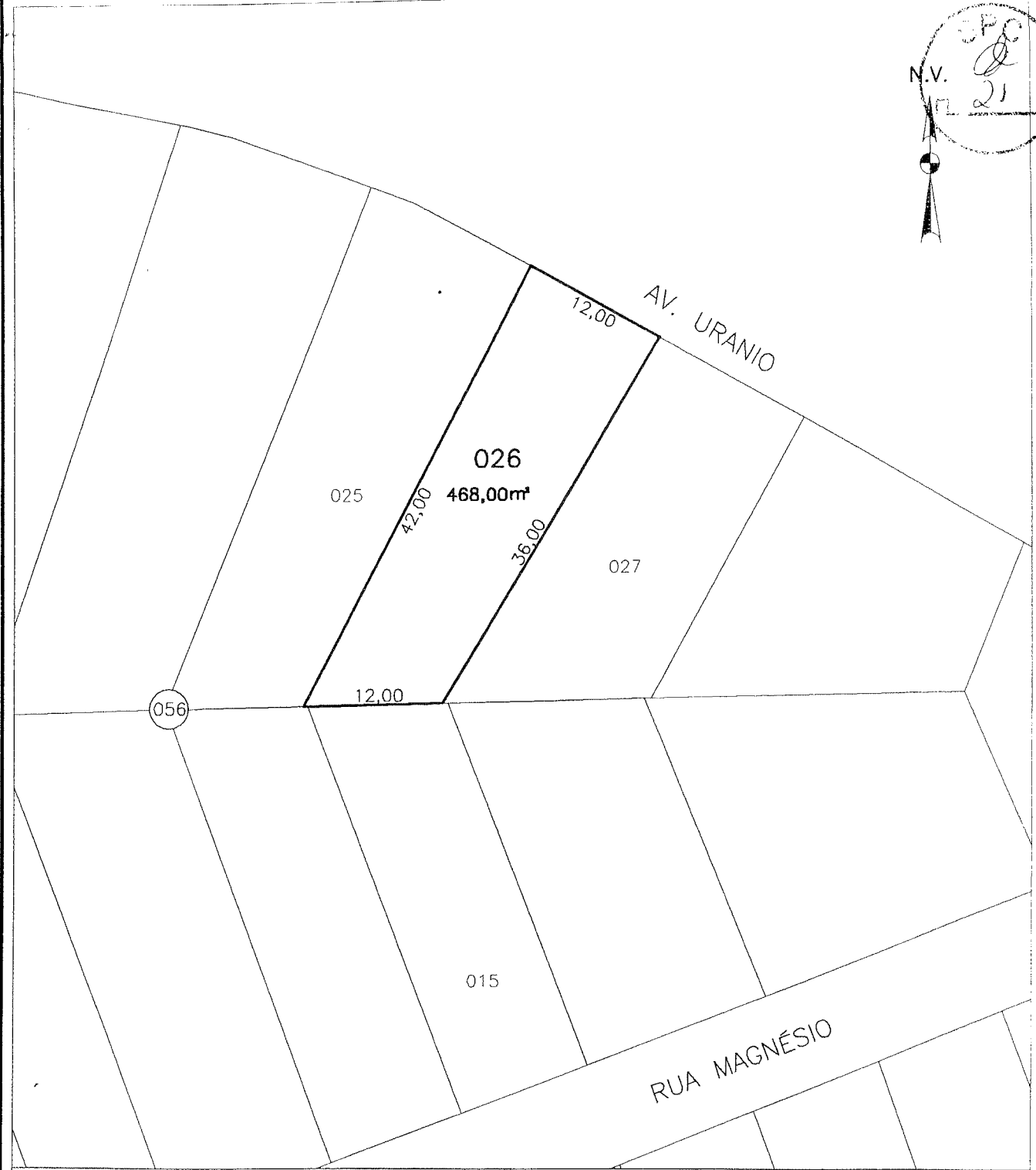
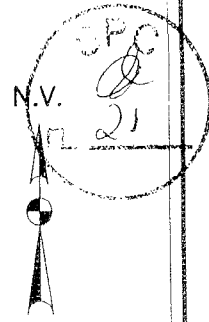
- **12,00m de frente para a Avenida Urânio.**
- **42,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 25.**
- **36,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 27.**
- **12,00m aos fundos, confrontando com o lote nº 15.**

Dentro da referida área foi edificada uma construção de alvenaria convencional perfazendo aproximadamente 78,00 m².

Compõe parte integrante deste Memorial, uma planta topográfica planimétrica da área descrita, na escala 1:500, assinada pela Eng.^a Tatiana Alves de Andrade Farias e pelo titular da Secretaria de Planejamento e Coordenação.

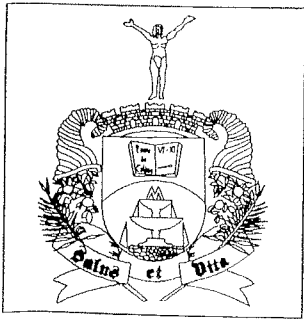
Poços de Caldas, 19 de março de 2007.

Eng.^a Tatiana Alves de Andrade Farias
CREA 80.167/D

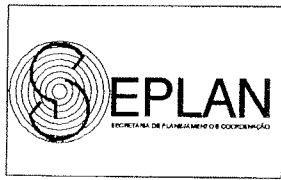


PLANTA PARA INTERPRETAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO

CONTEÚDO: LOTE 026 DA QUADRA 056 DO BAIRRO JARDIM KENNEDY II	FOLHA Nº ÚNICA	Escala: 1:500	Data: MARÇO/2007
--	-------------------	------------------	---------------------



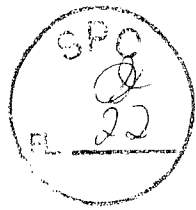
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
 PREFEITO: SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
 VICE-PREFEITO: PAULO CÉSAR SILVA



[Signature]
 ENGº GUSTAVO ZARIF FRAYHA
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

[Signature]
 ENGª TATIANA ALVES DE A. FARIAS
 SETOR DE CADASTRO E TOPOGRAFIA
 CREA 80.167/D

[Handwritten mark]



MEMORIAL DESCRITIVO

LOCALIZAÇÃO: Lote 26, Quadra 56 – Av. Urânio, 720
Jardim Kennedy, 2ª gleba - Poços de Caldas-MG

ÁREA CONSTRUÍDA: 78,00 m²

PROPRIETÁRIO: Célio Simião

INFRA E SUPRA ESTRUTURA: Composta de sapatas, vigas baldrame, pilares e laje de concreto armado.

ALVENARIA: Paredes de tijolo cerâmico furado, revestidas interna e externamente com chapisco, emboço e reboco.

PORTAS, PORTÕES E ESQUADRIAS: As portas internas são de madeira, demais esquadrias são de aço e vidro, deslizante ou basculante.

REDE ELÉTRICA: Encontra-se em estado normal e em condições de uso.

REDE HIDRÁULICA: Encontra-se em estado normal e em condições de uso.

COBERTURA: Telhas cerâmicas sobre estrutura de madeira.

PINTURA: Somente interna, em látex PVA.

ACABAMENTO INTERNO:

Banheiro: Revestimento cerâmico até o teto e louças sanitárias devidamente instaladas e em funcionamento.

Piso: Cerâmico.

MURO DE FECHAMENTO: Muro em tijolo cerâmico furado até à altura de 1,80m, .revestido com chapisco.

Poços de Caldas, 19 de março de 2.007.

Eng.ª Tatiana Alves de Andrade Farias
CREA 80.167/D

MOSCA IMÓVEIS

RUA RIO GRANDE DO SUL, 976, CENTRO
CRECI: 10.893 - FONE: 3721 4730
POÇOS DE CALDAS - MG.

À Prefeitura Municipal de Poços de Caldas *
Secretaria Municipal de Administração
Nesta

AVALIAÇÃO

Em cumprimento à Portaria nº009-SMA/2007, os abaixo assinados apresentam o **Laudo de Avaliação** dos lotes constantes do Decreto nº 8.320, localizados no bairro Jardim Kennedy II.

LOTE: **26** – QUADRA: **56** –
PROPRIETÁRIO: **CELIO SIMIÃO**

ÁREA DO LOTE: **468,00 metros quadrados.**
VALOR DO METRO QUADRADO: **R\$15,00** (quinze reais).
VALOR DO LOTE: **R\$7.020,00** (sete mil e vinte reais).

ÁREA CONSTRUÍDA: **78,00 metros quadrados.**
VALOR DO METRO QUADRADO: **R\$300,00** (Trezentos reais).
VALOR DA ÁREA CONSTRUÍDA: **R\$23.400,00** (Vinte e tres mil, quatrocentos reais).

VALOR TOTAL DO IMÓVEL: R\$30.420,00 (Trinta mil, quatrocentos e vinte reais).

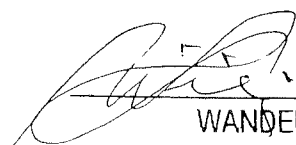
Poços de Caldas, 21 de maio de 2007.



PAULO ROBERTO RODRIGUES MILTON
CREA: 29.570/D



ANTONIO LUIZ MOSCA
CRECI: 10.893



WANDERLEY APARECIDO VIEIRA
CRECI: 7.484